



Mariano, Distrito Sanitário Itapuã e designar, para exercer a mesma função, **ELIZABETE CLARA SILVEIRA**, mat. n.º 990042.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de maio de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA N.º 026/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Gabriel Melo Magalhães, matrícula n.º 384, para substituir Erico Bomfim de Oliveira Sobrinho, matrícula n.º 397, no exercício da Função de Confiança de Chefe B, grau 63, código 6301, do Setor de Gestão Materiais e Patrimônio, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de abril de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

### PORTARIA N.º 63/2014

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 5.134 de 20 de maio de 2010.

Considerando que o Decreto n.º 24.919 de 16 de abril de 2014, criou a Coordenação Geral para a Elaboração do Plano Salvador 500, plano urbanístico de longo prazo, que orientará o desenvolvimento de Salvador para o horizonte dos próximos trinta e cinco anos;

Considerando que o Decreto n.º 24.919 de 16 de abril de 2014, em seu art. 2º delega ao Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município a Coordenação Geral;

Considerando que o Decreto n.º 24.919 de 16 de abril de 2014, em seu art. 3º cria, no âmbito da Coordenação Geral, uma comissão técnica para elaborar o Plano Salvador 500 e proceder à revisão das Leis referentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU e ao Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo - LOUOS do Município de Salvador;

Considerando que a Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF tem na sua competência a elaboração e coordenação de planos e projetos urbanísticos, setoriais e de arquitetura, especiais e complementares, além da implementação, em articulação com a SUCOM, dos instrumentos da política urbana determinados pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de Coordenadora Técnica da comissão técnica para elaborar o Plano Salvador 500 e proceder à revisão das Leis referentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU e ao Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo - LOUOS do Município de Salvador, a arquiteta e urbanista TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA, presidente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

Parágrafo Primeiro: Ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Técnica a integração dos trabalhos com os órgãos da administração municipal relacionados no art. 4º do Decreto n.º 24.919/14.

Parágrafo Segundo: Caberá, ainda, à Coordenadora Técnica identificar e indicar à Coordenação Geral as demandas orçamentárias, de infraestrutura e de pessoal necessárias à execução regular do Plano, bem como oficial junto aos órgãos relacionados no art. 4º do Decreto n.º 24.919/14, para que indiquem os seus respectivos representantes a fim de compor a Comissão Técnica, a ser designada por ato do Prefeito.

Art. 2º. Solicitar, na forma do art. 6º do Decreto n.º 24.919/14, à Comissão Técnica de que trata o

Decreto n.º 24.392/13, a remessa dos documentos produzidos e reunidos até a presente data, para evitar solução de continuidade nos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 30 de abril de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA N.º 64/2014

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar o servidor Tiago Garcez dos Reis, matrícula n.º 880632, Chefe do Setor de Gestão de Contratos e Convênios, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente Financeiro-SUFI, Código 5309, Grau 53, desta Superintendência, até ulterior deliberação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 05 de maio de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### PORTARIA N.º 60/2014

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos, durante a Copa do Mundo FIFA 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art.11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis N.º 5.503/99 e N.º 5.504/99, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos, durante a Copa do Mundo FIFA 2014, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, ajuízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita aos dias dos jogos em Salvador, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

§ 3º - As vagas disponíveis serão ocupadas conforme agendamento pelo site [www.ambulante.salvador.ba.gov.br](http://www.ambulante.salvador.ba.gov.br) e por ordem de chegada dos interessados no dia agendado.

§ 4º - A autorização será concedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, conforme informações a seguir:

FESTA	COPA DO MUNDO FIFA 2014	
DATAS DOS JOGOS	13, 16, 20 E 25/06/2014 E 01 E 05/07/2014	
EQUIPAMENTO	ISOPOR (1,50X1M)	TABULEIRO
ATIVIDADE	BEBIDAS INDUSTRIALIZADAS (CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, ETC.)	BAIANAS DE ACARAJÉ
VALOR POR TODOS OS DIAS DE JOGOS	R\$ 120,61	R\$ 66,73
PERÍODO DE AGENDAMENTO PELA INTERNET	07 À 15/05/2014	
PERÍODO DE LICENCIAMENTO	12 À 20/05/2014	
DATA DE VENCIMENTO	12 À 21/05/2014	
INSTALAÇÃO	ÀS 08H NO DIA DE CADA JOGO	
RETIRADA	ÀS 21H NO DIA DE CADA JOGO	

§ 5º - Do total de vagas disponível para ambulantes, em cada festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documento comprobatório de deficiência, para a dispensa do pagamento do preço público.

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público, serão realizadas no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, localizado na Rua 28 de Setembro, n.º 26, Baixa dos Sapateiros, conforme agendamento pelo site, para fins de licenciamento do comércio informal, estabelecido no art. 4º desta Portaria e